



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4125/2024

Data da disponibilização: Quinta-feira, 19 de Dezembro de 2024.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa Presidente</p> <p>Alexandre Corrêa da Cruz Vice-Presidente</p> <p>Laís Helena Jaeger Nicotti Corregedora Regional</p> <p>Maria Madalena Telesca Vice-Corregedora Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

### Corregedoria Regional - TRT da 4ª Região

#### Edital

#### Edital da Corregedoria

### PORTARIA DA CORREGEDORIA Nº 32/2024

PORTARIA DA CORREGEDORIA Nº 32/2024

A Exma. Des.ª Laís Helena Jaeger Nicotti, Corregedora Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no exercício de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, especialmente aquelas previstas nos artigos 43; 44, incisos I, IX e XIII e 46, incisos I, III, V, VI, X, XII, XIII e XIV, todos do Regimento Interno deste Tribunal, bem como no art. 8º caput e parágrafo único da Resolução CNJ nº 135/2011, promove a **INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA** tendo como objeto os fatos retratados no Processo Administrativo – PROAD nº 5.958/2024. O prazo para conclusão da investigação é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, mediante decisão fundamentada, caso seja necessário à conclusão do expediente.

Publique-se esta portaria no Diário Eletrônico, na forma dos artigos 11 e 12 do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 77/2023, data a partir da qual fluirá o prazo da investigação.

Junte-se aos autos da sindicância os documentos 18 a 73 presentes no PROAD 5.958/2024.

Intime-se o investigado, por ofício, para os fins do § 1º do art. 9º da Resolução CNJ nº 135 de 2011.

Porto Alegre, RS, 19 de dezembro de 2024.

Desembargadora Laís Helena Jaeger Nicotti

Corregedora Regional do TRT da 4ª Região

### Diretoria Geral

#### Edital

#### Edital da Secretaria Gestão de Pessoas

EDITAL DE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, em conformidade com o disposto no artigo 7º, §§ 1º a 3º, da Resolução CSJT nº 273/2020, e tendo em vista a informação prestada pela Divisão de Aposentadorias e Pensões no PROAD nº 5182/2024, resolve:

Tornar público que o pagamento dos proventos dos servidores aposentados Daisi Alves de Oliveira, Eva Luci Amora Campello, Fernando Sparrenberger, Jacqueline Bachamann da Luz, João Batista Frederes Reis, Luiz Carlos Athanasio Sica e Maria Amelia Souto Castanheira, e dos benefícios dos pensionistas Fernando Barreto Pires e Honoria Gonçalves Weschenfelder, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, serão

suspensos a contar da folha de pagamento do mês de fevereiro de 2025, por motivo de não atendimento à notificação para realização da atualização dos seus dados cadastrais junto a este TRT4 no prazo de 05 dias.

O restabelecimento do pagamento fica condicionado ao comparecimento pessoal dos interessados na Divisão de Aposentadorias e Pensões (Av. Praia de Belas, nº 1.100, Prédio Administrativo, 6º Andar/Sul, Bairro Praia de Belas, em Porto Alegre/RS), para prestar as informações necessárias à atualização dos seus dados cadastrais.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

MARIA AUGUSTA KINNEMANN  
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

**Extrato**  
**Extrato de Edital**

**EXTRATO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 04/2024**

Processo Administrativo Eletrônico n. 302/2024

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), Exma. Desembargadora Maria Madalena Telesca, designada pela Portaria 813 de 05/03/2024, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) em 06/03/2024, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos 04/2024, aprovada pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT4), Exmo. Des. Ricardo Martins Costa, por intermédio do Processo Administrativo (PROAD) 302/2024, faz saber, a quem possa interessar, que, se não houver oposição, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Extrato no DEJT, a Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção de Dissídios Coletivos eliminará a documentação descrita no inteiro teor do Edital de Eliminação de Documentos nº 04/2024, publicado no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer cópias de documentos, às suas expensas, mediante petição dirigida à Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção de Dissídios Coletivos, à qual caberá o seu processamento e a comunicação ao requerente.

Maria Madalena Telesca  
Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

**EXTRATO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 05/2024**

Processo Administrativo Eletrônico n. 297/2024

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), Exma. Desembargadora Maria Madalena Telesca, designada pela Portaria 813 de 05/03/2024, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) em 06/03/2024, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos 05/2024, aprovada pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT4), Exmo. Des. Ricardo Martins Costa, por intermédio do Processo Administrativo (PROAD) 297/2024, faz saber, a quem possa interessar, que, se não houver oposição, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Extrato no DEJT, a 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul eliminará a documentação descrita no inteiro teor do Edital de Eliminação de Documentos nº 05/2024, publicado no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer cópias de documentos, às suas expensas, mediante petição dirigida à 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul, à qual caberá o seu processamento e a comunicação ao requerente.

Maria Madalena Telesca  
Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

**EXTRATO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 06/2024**

Processo Administrativo Eletrônico n. 538/2024

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), Exma. Desembargadora Maria Madalena Telesca, designada pela Portaria 813 de 05/03/2024, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) em 06/03/2024, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos 06/2024, aprovada pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT4), Exmo. Des. Ricardo Martins Costa, por intermédio do Processo Administrativo (PROAD) 538/2024, faz saber, a quem possa interessar, que, se não houver oposição, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Extrato no DEJT, a 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre eliminará a documentação descrita no inteiro teor do Edital de Eliminação de Documentos nº 06/2024, publicado no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer cópias de documentos, às suas expensas, mediante petição dirigida à 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, à qual caberá o seu processamento e a comunicação ao requerente.

Maria Madalena Telesca  
Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

**Portaria**  
**Portaria Corregedoria**

PORTARIA Nº 002/2024

Plantão do Recesso 2024/2025

Luiz Antonio Colussi, Juiz do Trabalho, Vice-Diretor do Foro Trabalhista desta capital, em exercício, usando dos poderes que lhe são atribuídos pelo Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, aprovado em 25.06.2001, e considerando que, durante o feriado de que trata o inciso I, do artigo 62, da Lei nº 5.010/66, de 20 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025 poderão ser propostas medidas de urgência, cujo aguardo do reinício das atividades normais pode acarretar prejuízo para as partes, resolve expedir a seguinte PORTARIA regulando o Plantão da 1ª instância de Porto Alegre, da Justiça do Trabalho, no recesso 2024/2025

1º-. Haverá juiz plantonista de sobreaviso, nos termos do Capítulo VIII da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria Regional do TRT, no período de 20 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025;

2º-. O atendimento exclusivamente destinado às medidas de urgência, durante o período de plantão se dará via telefone, pelo número destinado aos plantões em Porto Alegre: (51) 3255-2396:

a) Os servidores plantonistas designados pelos juízes, poderão vincular o número do plantão (3255-2396) ao ramal da unidade ou a um outro número de telefone. A habilitação do sistema siga-me deverá ser feita às 8h da manhã do dia de seu respectivo plantão e a desabilitação no mesmo horário, na manhã seguinte, comunicando imediatamente o servidor que continuará o plantão, sucessivamente.

3º-. É imprescindível que os advogados ou as partes informem, pessoalmente ou por meio do telefone disponibilizado no sítio eletrônico do Tribunal ou nas unidades judiciárias, a existência de pedido a ser apreciado no curso do plantão judiciário, para que sejam contatados o magistrado plantonista e os demais servidores necessários à atuação.

a) A medida urgente protocolada eletronicamente não exige o Requerente do contato telefônico prévio com o Plantonista.

4º-. O servidor plantonista cumprirá ao respectivo plantão em sua residência, em regime de teletrabalho e dará ciência do despacho ao Requerente.

5º-. Haverá, no mínimo, um agente de segurança nos prédios das Varas, em cada dia do plantão apontado no item primeiro desta Portaria.

§ 1º. O Agente de Segurança plantonista informará aos advogados que se dirigirem ao Foro, o número do telefone do plantão e se necessário dará acesso à leitura da presente portaria que ficará afixada nas portas frontais.

6º-. Ficam designados dois oficiais de justiça para realizar plantão no dia 20 de dezembro de 2024. Nesse dia, os oficiais de justiça permanecerão à disposição do juiz de plantão, de sobreaviso em suas residências, revezando-se.

§ 1º. Nos dias 21 a 31 de dezembro de 2024 e 1º a 06 de janeiro de 2025, haverá um oficial de justiça de sobreaviso à disposição do juiz de plantão;

7º-. A Secretaria de Tecnologia da Informação fará plantão telefônico através do telefone nº (51) 98427-8156.

8º-. A Segurança das Varas permanecerá com as chaves das 30 Varas do Trabalho, para a eventualidade de o juiz determinar a abertura das portas da Vara do Trabalho onde tramita o processo principal.

Parágrafo único - Somente mediante ordem expressa do juiz de plantão e na presença deste, ou do servidor plantonista designado, procederá o servidor da Segurança à abertura da Vara.

9º-. No dia 7 de janeiro de 2025, os juízes farão devolver a(s) medida(s) cujo recebimento tenha sido deferido fora do sistema PJe-JT, para regular distribuição após o recesso.

Parágrafo único - Quando necessário, o juiz informará eventuais questões pendentes ao colega do plantão seguinte.

10º- As agências bancárias do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, instaladas nas dependências do Foro Trabalhista de Porto Alegre, funcionarão em regime interno.

§ 1º- Nos dias 20, 23 e 24 de dezembro de 2024, as agências atenderão ao público externo no horário das 10h às 13h.

§ 2º- No período de 27, 30 e 31 de dezembro de 2024 e 02 e 06 de janeiro de 2025, as agências bancárias cumprirão apenas expediente interno, sem atendimento ao público.

§ 3º- No dia 03 de janeiro de 2025, não haverá expediente bancário e o Foro estará fechado para dedetização e desratização.

§ 4º- De acordo com a Resolução Administrativa nº 13/2002, bem como consoante o Projeto de Segurança implantado nos prédios das Varas do Trabalho de Porto Alegre, o acesso do público externo às agências bancárias será permitido mediante triagem a ser realizada pelos bancos.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ANTONIO COLUSSI,  
Juiz Titular de Vara do Trabalho  
Vice-Diretor do Foro Trabalhista de Porto Alegre, em exercício

PORTARIA Nº 003/2024

Cumprimento de mandados durante o recesso 2024/2025

Luiz Antonio Colussi, Juiz do Trabalho, Vice-Diretor do Foro Trabalhista desta capital, em exercício, usando os poderes que lhe são atribuídos e considerando o expressivo número de mandados a serem cumpridos, expede a seguinte PORTARIA, com vigência no âmbito da Jurisdição Trabalhista de Porto Alegre, autorizando o cumprimento de mandados e diligências judiciais pelos senhores Oficiais de Justiça durante o feriado previsto no art. 62, I, da Lei. 5.010/66, observados os seguintes termos:

1º-. No curso do aludido feriado forense (dias 20, 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2024 e dias 02, 03 e 06 de janeiro de 2025) os mandados e diligências judiciais serão cumpridos, observadas as limitações previstas no art. 770 da CLT quanto aos horários da realização dos atos processuais.

2º-. Oficie-se à Corregedoria Regional para conhecimento e registro.

3º-. Afixe-se cópia no átrio do Foro.

4º-. Cumpra-se.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ ANTONIO COLUSSI,  
Juiz Titular de Vara do Trabalho  
Vice-Diretor do Foro Trabalhista de Porto Alegre, em exercício

**PORTARIAS**  
DA CORREGEDORIA

Anexos
Anexo 1: <a href="#">PORTARIA 31/2024</a>
Anexo 2: <a href="#">PORTARIA 25/2024-COMPILADA</a>

### **Portaria Presidência**

PORTARIA DAM N. 9, 16 de dezembro de 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, abaixo mencionado, para atuar, na unidade judiciária, nas datas indicadas: FABRÍCIO LUCKMANN, CEJUSC-JT/2º GRAU, durante as férias da Supervisora, Juíza Luciana Böhm Stahnke, de 17/01/2025 a 05/02/2025, Conforme indicado no PROAD 5405/2024.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ  
Desembargador Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no exercício da Presidência

### **PORTARIA GP.TRT4 Nº 4.805 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Altera a Portaria GP.TRT4 nº 5.324/2023, que institui os Processos do Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI), de Elaboração e Revisão das Normas de Segurança da Informação, e de Treinamento e Conscientização em Segurança da Informação, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Portaria GP.TRT4 nº 5.324/2023, que estabelece a revisão anual ou, quando necessário, em menor prazo, dos Processos do Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI), de Elaboração e Revisão das Normas de Segurança da Informação, e de Treinamento e Conscientização em Segurança da Informação; CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo PROAD nº 7250/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 4º da Portaria GP.TRT4 nº 5.324/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O processo de Treinamento e Conscientização em Segurança da Informação é composto pelas seguintes etapas:  
I - planejamento – compreende a identificação de necessidade de treinamento e conscientização, a elaboração de plano de Campanhas de Treinamento e Conscientização, planejamento detalhado da campanha e aprovação;  
II - execução – abrange a preparação e realização da campanha;  
III - encerramento – compreende a coleta de dados e resultados para acompanhamento de indicadores e análise crítica para melhoria do processo.

Art. 2º Republicar-se a Portaria GP.TRT4 nº 5.324/2023, com a alteração ora promovida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Anexos
Anexo 3: <a href="#">PORTARIA GP.TRT4 Nº 5324-2023 - COMPILADA</a>

### **Relatório**

### **Relatório Inspeção Correccional RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL**

Anexos
Anexo 4: <a href="#">Juízo Auxiliar de Execução e Divisão de Execução</a>

Anexo 5: <a href="#">Anexo I</a>
Anexo 6: <a href="#">Anexo II</a>
Anexo 7: <a href="#">Anexo III</a>
Anexo 8: <a href="#">Anexo IV</a>
Anexo 9: <a href="#">Anexo V</a>

## ÍNDICE

Corregedoria Regional - TRT da 4ª Região	1
Edital	1
Edital da Corregedoria	1
Diretoria Geral	1
Edital	1
Edital da Secretaria Gestão de Pessoas	1
Extrato	2
Extrato de Edital	2
Portaria	2
Portaria Corregedoria	2
Portaria Presidência	4
Relatório	4
Relatório Inspeção Correccional	4